



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Moção de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 2º A Moção de Honra ao Mérito Esportivo será outorgada a atletas que tenham protagonizado relevantes feitos esportivos, e se destacaram representando o Município de Ivaiporã em competições nacionais e/ou internacionais.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por sessão legislativa, que indicará o nome de um atleta ou de uma equipe, que atuem de modo profissional;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, contendo relato dos feitos alcançados pelo(s) esportista(s), com dados qualificativos, podendo ser acompanhado de material ilustrativo, além de conter o apoio da maioria absoluta dos vereadores;

III - na única discussão de votação, o autor do requerimento, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s).

Art. 4º A entrega da Moção de Honra ao Mérito Esportivo será feita na sede do Poder Legislativo Municipal, durante a sessão ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Costa, da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

Gertrudes Bernardy
Vereadora



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1.324

Ivaiporã, 22 de junho de 2023

Burne

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 10 / julho / 2023

Burne

Reunião Extraordinária

1ª e única discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 13 / 7 / 2023

Ata(s) n.º 4012

Burne





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

2

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo criar honraria para homenagear atletas que realizam feitos nos esportes.

Cumprе destacar que, atualmente, em nossa Casa Legislativa não possui honraria adequada para homenagear estes que por meio do esporte orgulham e representam nossa cidade em competições.

Proveitoso se faz afirmar que os esportes são todas as atividades físicas realizadas pelo ser humano e que tem o objetivo de promover o fortalecimento da saúde e o equilíbrio da mente e do corpo, além de colaborar com a socialização, formação e desenvolvimento dos indivíduos, seja por práticas recreativas ou profissionais.

Importante destacar que o esporte é uma das atividades mais antigas do mundo. As atividades esportivas ou recreativas nasceram na Antiguidade e sua história é dividida em três períodos. O primeiro deles é o Esporte Antigo, que vai até a primeira metade do século XIX. O segundo momento é denominado Esporte Moderno, entre os anos de 1820 até 1980. O último é o Esporte Contemporâneo e vai de 1980 até a época atual.

As primeiras atividades eram realizadas com o objetivo de sobrevivência e só posteriormente ganharam características de esporte. Podemos citar a corrida de caça, esgrima e lutas. Algumas civilizações antigas como a China e Japão desenvolveram as artes marciais. O Egito promovia a corrida, o arremesso e praticava uma atividade semelhante ao que atualmente se conhece como futebol.

Mas foram os gregos que criaram os Jogos Olímpicos da Antiguidade. Essa civilização foi também responsável por realizar os Jogos Fúnebres (jogos em homenagem a recém-falecido), Jogos Píticos (antecessor dos jogos Olímpicos), Panatenéias (festa com jogos em homenagem a Atena) e Jogos Ístmicos (honra a Poseidon).

Os primeiros jogos olímpicos surgiram na cidade de Olímpia, a partir de 779 a.C. Durante a competição eram realizadas atividades de luta, arremesso, salto à distância, boxe, corrida. Os vencedores recebiam uma coroa de oliveira e diversas outras recompensas.

Durante os anos de 394 d.C., o imperador romano Teodósio decretou que os jogos eram festas pagãs e que por isso deveriam ser banidas, pois era inaceitável para povos onde a religião era o monoteísmo. Já em 1896, Pierre de Coubertin remodelou os Jogos Olímpicos e o levou de volta para Atenas e mais 13 nações. Os jogos tiveram a participação de 241 atletas e realização de 43 eventos.

O século XVIII passou por diversas transformações econômicas e sociais. A Inglaterra passou a se destacar no mundo do esporte, principalmente o futebol. Na época, o esporte era bastante violento e por isso o professor Thomas Arnold sugeriu que fosse modificado para ter





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

caráter educativo. A ideia não foi muito bem aceita pelos praticantes e isso acabou colaborando o surgimento de dois jogos distintos o futebol, jogado com os pés, e o rugby, mais violento e praticado com mãos e pés.

Em 1978, foi criada a Carta Internacional de Educação Física e Esporte. O documento apresenta instruções e questões relativas à atividade esportiva. Diversos outros documentos foram criados posteriormente com o objetivo de reconhecer o esporte como um direito de todos e como um benefício para a inclusão social.

Todos conhecem os benefícios dos esportes para o corpo, mas as vantagens não ficam somente nesse fator. A prática de atividades físicas também colabora com a saúde mental e quem realiza práticas esportivas constantes tem uma melhor qualidade de vida, além de ter melhoria significativa na concentração, bem como a diminuição do estresse, melhora a qualidade do sono, aumenta a confiança, previne a depressão, mantem a massa corporal, e melhora o desempenho escolar.

Não se pode esquecer que em nossa cidade, diversas categorias esportivas são realizadas, entre as quais podemos citar o futebol, futsal, voleibol, basquete, handebol, artes marciais, ciclismo, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do Projeto de Resolução apresentado.

É a justificativa.

Sala de Reuniões Vereador João Costa, da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).



Vereadora





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 8/2023 - do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões acerca **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 8/2023 - do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões acerca **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 8/2023 - do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões acerca **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 8/2023 - do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões acerca **Projeto de Resolução nº 8/2023** - do Legislativo: expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis para **duas Sessões Extraordinárias a realizarem-se no dia 13 de julho de 2023, às 14:00 horas**, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 46/2023, do Executivo. Súmula:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – REFIS Ivaiporã 2023, e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 47/2023, do Executivo. Súmula:** Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 48/2023, do Executivo. Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. *(Valor de R\$150.000,00 - para atender a Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a demanda orçamentária que se iniciará com a implantação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador).*
- 4 - Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 49/2023, do Executivo. Súmula:** Introduce alteração na Lei Municipal nº 3.592/2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
- 5 - Projeto de Lei nº 49/2023, do Executivo. Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
- 6 - Proposta de Emenda Modificativa nº 2/2023, ao Projeto de Lei nº 23/2023 do Legislativo. Autoria: Josane Disner. Súmula:** Modifica o Projeto de Lei nº 23/2023 do Legislativo.
- 7 - Projeto de Lei nº 23/2023, do Legislativo. Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula:** Institui o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas diagnosticadas de doenças ocultas e/ou invisíveis no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
- 8 - Projeto de Lei nº 24/2023, do Legislativo. Autoria: Fernando Dorta. Súmula:** Institui o Banco do Brinquedo e do Livro de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. *(O referido projeto tem o intuito de promover a arrecadação de brinquedos e demais materiais, para posterior distribuição principalmente entre crianças em situação de vulnerabilidade).*





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

9 - Projeto de Lei nº 25/2023, do Legislativo. Autoria: Edivaldo Montanheri. Súmula: Dá denominação de “Osvaldo Leite Netto” à Capela Mortuária da Vila João de Barro, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

10 - Projeto de Resolução nº 8/2023, do Legislativo. Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2023, do Legislativo. Autoria: Edivaldo Montanheri. Súmula: Declara como inservíveis os bens móveis ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, do Legislativo. Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor João Fábio Hilário.

13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023, do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, do Legislativo. Autoria: José Carniato. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa.

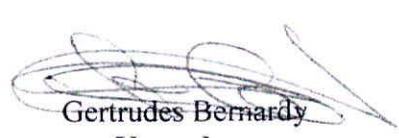
Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos.


Edivaldo Apº Montanheri
Presidente


Antônio Vila Real
Vice-Presidente


Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária


Jaffer G. S. Ferreira
2º Secretário


Gertrudes Bernardy
Vereadora


José M. Carniato
Vereador


Fernando R. Dorta
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson S. Bertotti
Vereador

